



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 4 de Março de 2026 • ANO XI | N° 1989



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membro Parlamentar Suplente

- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 051/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS, matrícula nº 41811, 01 (um) mês de licença - prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 05/04/2016 a 04/04/2021, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída nos períodos de 12/03/2026 a 31/03/2026 e 25/05/2026 a 03/06/2026, conforme consta no Protocolo 2025270308872 de 08/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 26 de fevereiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 054/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora SILVIA KEILA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 23408, 45 (quarenta e cinco) dias de licença - prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 01/07/2019 a 30/06/2024, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 13/04/2026 a 27/05/2026, conforme consta no Protocolo 2025884228789 de 03/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de fevereiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD Nº 84/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o cumprimento do Mandado de Intimação nº 1023001-19.2020.8.11.0000-D, por meio da Portaria MD nº 61/2025, de 8/10/2025, constante nos autos do Processo Protocolo nº 2025/2197.0029-6, de 29/9/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MD nº 40/2025, de 15/7/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 18/7/2025, edição nº 1857, e a Portaria MD nº 52/2025, de 22/8/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 29/8/2025, edição nº 1881; que tratam das progressões verticais concedidas à servidora NASLE DOGAN, matrícula 41894.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026.

Deputado MAX RUSSI

Presidente – ALMT

Deputado Dr. JOÃO

1º Secretário – ALMT

A T O N° 394/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigo 16, I; artigo 74, I e artigo 77, § 2º, inciso V, alínea C, item 6; §2-B, da Lei n.º 8.213, de 24.07.1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.10.2020; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 524/2014; artigo 2º, caput e 3º da Lei Complementar N° 721, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor ativo **FLUMINENSE DE ARAÚJO BASTOS JUNIOR**, Analista Legislativo, classe “D”, nível “10”, matrícula funcional n.º 32066, ocorrido em 07.12.2025, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 70% (setenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **ANTÔNIA VALENTIN BASTOS**, viúva do “*de cujus*”, inscrita no CPF/MF sob n.º 937.356.931-72; Pensão temporária, em favor da menor impúbere **LUÍZA VALENTIM DE ARAÚJO BASTOS**, filha do “*de cujus*”, inscrita no CPF MF n.º 071.238.591-62, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n. 001/2026 de fls. n.ºs 29/48; Parecer Técnico n.º 003/2026-SCI (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 50/61, a partir da data do óbito, qual seja, 07.12.2025, em atenção ao Protocolo n.ºs. 2025798514373-SGED, de 15.12.2025, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

Deputado MAX RUSSI _____

Presidente

Deputado DR. JOÃO _____

1º. Secretário

ATO N° 433/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/03/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
49180	MAYARA GOMES CASSEMIRO	ASSESSOR PAR-LAMENTAR	AP-10	COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 02 de março de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI DEPUTADO DR. JOÃO

Presidente -ALMT 1º Secretário - ALMT

PORTARIA Nº 53/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20 de fevereiro de 2024; **CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de promover meios para motivar e envolver os servidores;

CONSIDERANDO a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos resultados e desempenho das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizar por meios pessoais e diretos;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 6847/2020, que dispõe sobre os critérios para a realização do teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a não aprovação da redução de carga horária aos servidores do Estado de Mato Grosso, instituindo condições especiais de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 5/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Regime de Teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Regime de Teletrabalho Integral à servidora PAMELA YURI SAITO, matrícula nº 41049, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, lotada no NUCLEO SOCIAL, para o cumprimento de sua jornada de trabalho, no período de 60 dias, conforme consta no Processo Protocolo nº 2026902189813, de 09/02/2026.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas as atividades e as metas para o Regime de Teletrabalho, de acordo com o Anexo III - Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 26 de fevereiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 056/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVILASIO DE SOUZA ALVES JUNIOR, matrícula nº 40925, 12 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2026 a 06/03/2026, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo nº 277/2026, de 27 de fevereiro de 2026, do ISSSPL, e Protocolo nº 2026546105464, de 25/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 02 de março de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 057/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO ARRUDA NADAF**, matrícula nº 41217, o direito a ausentar-se do serviço **por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 24/02/2026 a 03/03/2026**, em razão do falecimento familiar, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2026772072446, de 26 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 02 de março de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 52/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, publicado na edição de 05 de fevereiro de 2025 do Diário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de promover meios para motivar e envolver os servidores;

CONSIDERANDO a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos resultados e desempenho das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizada por meios pessoais e diretos;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade;



CONSIDERANDO a Resolução nº 6.847/2020, que dispõe sobre os critérios para a realização do teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a não aprovação da redução de carga horária aos servidores do Estado de Mato Grosso, instituindo condições especiais de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 5/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Regime de Teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Regime de Teletrabalho Parcial à servidora MARIANA DE DAVID PINTO, matrícula nº 41012, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS - SSL, para o cumprimento de sua jornada de trabalho às segundas-feiras, terças-feiras e sextas-feiras, no período de 180 dias, a partir da publicação desta portaria, conforme consta no Processo Protocolo nº 2026358351511, de 12/02/2026.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas as atividades e as metas para o REGIME DE TELETRABALHO, de acordo com o Anexo III – Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas-SGP

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 10.969, DE 2026.

Autor: Deputado Dr. João

Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Hugo da Silva Alcântara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Hugo da Silva Alcântara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.970, DE 2026.

Autor: Deputado Faissal

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Raul de Oliveira Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Raul de Oliveira Pinto.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

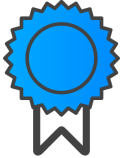
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 2 de março de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Mar 03 22:30:59 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)